

Esclarecimentos relativos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 destinado à seleção de Arrendatária Transitória para exploração, em caráter transitório, de área com 16.020 m², localizada na Região de Paquetá, na Margem Direita do Porto Organizado de Santos, nos termos dos arts. 46 e 47 da Resolução Normativa n.º 7 – ANTAQ, segue pedido de esclarecimentos, nos termos do item 26 do Edital, abaixo detalhados:

1. Em análise ao respectivo edital, tivemos o entendimento que é permitido descarregar e armazenar granéis minerais (fertilizantes, sal e outros granéis minerais), é correto nosso entendimento?

É permitida movimentação e armazenagem de granéis minerais na área, desde que observadas as disposições a respeito da obtenção e manutenção das licenças e autorização necessárias.

2. Entendemos também que esta operação, mesmo temporária, não conflitaria com o zoneamento por produtos previsto no “PDZ SPA” vigente, também é correto nosso entendimento?

A exploração da área, em caráter transitório, está em consonância com as regras e diretrizes do PDZ do Porto de Santos.